



**Prefeitura Municipal de Cerro Azul**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**EDITAL 01/25 DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO TEMPORÁRIA PARA**  
**PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PREVISTOS NA**  
**LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, torna público o seguinte EDITAL:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O processo seletivo regido por este Edital será executado por uma Comissão específica, composta por três Membros, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura (SMECEL), um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal Nº 005/2017, e terá vigência para o Ano Letivo de 2025.

1.2- O processo destina-se a selecionar professor efetivo da rede pública em jornada parcial, que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá, obedecidos os critérios legais, ter a majoração temporária da sua jornada de trabalho para prestar serviço nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender às necessidades temporárias do exercício do cargo de professor.

1.3- As vagas possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, falecimento e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas escolas municipais, bem como as vacâncias que surgirem no decorrer do Ano Letivo de 2025 e na vigência deste Processo Seletivo.

Parágrafo único. A concessão da majoração será efetivada por ato administrativo formal, legal e específico, onde deverá constar a justificativa, a motivação, o local de exercício (escola, turno, turma, Carga Horária Majorada), a data de início e a data de término da correlata concessão e será automaticamente suspensa quando do pedido de licença pelo professor.

1.4- A majoração será concedida nos termos do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017, vamos à Norma:

*At. 16. A concessão da majoração da jornada de trabalho obedecerá a ordem classificatória decorrente de processo específico de avaliação e seleção realizado por uma Comissão composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante do Conselho Municipal de Educação, e um representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, obedecidos os seguintes critérios de avaliação e seleção:*

- Inscrever-se para o respectivo processo de seleção indicando a unidade da Rede Pública Municipal de Ensino do seu interesse;
- Estar em efetivo exercício da docência na respectiva Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino;



**Prefeitura Municipal de Cerro Azul**  
ESTADO DO PARANÁ  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- Efetividade no cargo;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo no último triênio;
- Não ter mais que 03 (três) faltas injustificadas no último triênio; VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento;

§ Único - O processo de avaliação e seleção será individualizado para cada Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando os professores que nela atuam, porém, assegurando a todos os professores o direito de inscrição e participação no processo de avaliação e seleção, mediante uma única inscrição com uma única indicação de Unidade do seu interesse.

1.5- As concessões temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão a Lei Municipal 005/2017 em seus Artigos 13º, 14º, 15º 16º e 17º.

1.6- Os professores majorados permanecerão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

1.7- A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade na concessão da majoração, sendo que está obedecerá a ordem de classificação.

1.8- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

Publicação do Edital	Data da Inscrição com a Entrega da Documentação	Avaliação da Documentação dos Inscritos pela Comissão	Publicação do Resultado e abertura de prazo de um dia útil para Contestação	Homologação Final do Resultado
04/02/2025	05 e 06/02/2025	07/02/2025	10/02/2025	12/02/2025

1.9- O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as concessões das majorações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, desde que devidamente fundamentadas, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR.

2.1- As vagas serão estabelecidas de acordo com a necessidade obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2- As atribuições do professor majorado serão para atuação exclusiva em sala de aula, como professor.

#### DA PROVA DE TÍTULOS

3.1- A prova de títulos terá caráter classificatório, considerando-se as somas das cargas horárias obtidas exclusivamente em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** (que incluem pós-graduação, aperfeiçoamento profissional e educação continuada), reconhecidos



**Prefeitura Municipal de Cerro Azul**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

pelo MEC ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso VI, do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017.

Parágrafo único. Serão considerados como títulos válidos para pontuação, nos termos do Inciso VI do Art. 16, somente os cursos destinados a aperfeiçoar e complementar a formação dos professores, para melhoria da didática e da aprendizagem de seus alunos, desde que iniciados anteriormente a data da publicação deste Edital.

3.2- Cópias dos títulos deverão ser apresentadas no ato da inscrição, devendo ser autenticadas pelo servidor que receber a inscrição, mediante apresentação dos originais;

3.3- A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

a) Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu nas áreas afins do fundamental I anos iniciais;

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

3.4- A Inscrição deverá ser realizada, mediante protocolo do pedido, acompanhado da devida documentação, nos dias 03 e 04 do mês de fevereiro do ano de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

4.1- A carga horária majorada será de vinte e cinco horas semanais para as escolas da sede, CMEIs e os Núcleos de Escolas do Campo.

4.2- O valor da remuneração será proporcional à carga horária majorada, tendo como referência o Piso Nacional do Magistério vigente no Exercício.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 3 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

**Adriana Chaves da Silva**

Secretária Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura Decreto nº 006/2025

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR  
Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail:



Prefeitura Municipal de Cerro Azul  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Anexo I**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

**Adriana Chaves da Silva**

Dd. Secretária Municipal De Educação

Requerimento Nº01\_/2025 Assunto: Majoração da Carga Horária

(nome do servidor), brasileiro(a), (estado civil), servidor(a) pública municipal efetivo(a) do quadro do magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e em exercício (nome da Escola ou CMEI), portador(a) do RG\_, e do CPF\_, residente e domiciliado(a) (nome da rua, avenida, etc.), nº, Bairro\_, neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP 83.570-000, em atenção ao que determina o inciso "I", do **Artigo 16**, da **Lei Municipal Nº 005/2017 e de acordo com o edital 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação**, vem mui respeitosamente, ante **VOSSA SENHORIA** requerer sua **INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, para tanto, em cumprimento ao inciso **'VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento'**, que por definição são cursos com o condão de aperfeiçoar a formação acadêmica do professor, encaminha em anexo cópia das seguintes titulações com as respectivas cargas horárias, conforme discriminadas na Tabela abaixo:

Com fulcro no **§ Único** do já supra referido **Artigo 16**, da **Lei Municipal Nº 05/2017**, o(a) REQUERENTE indica como Unidade Municipal de Ensino de seu interesse: (nome da Escola ou CMEI), ou até mesmo em outra Unidade Educacional em Comum Interesse com esta Secretaria.

Instituição	Titulação	Data	CARGA HORÁRIA
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA APRESENTADA</b>			

Cerro Azul, (dia) de (mês) de 2025.

(nome do servidor)

REQUERENTE